



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ART. 27 DA LEI 246/2008 QUANTO À EXTENSÃO DE RUAS SEM SAÍDA.

Art. 1º Fica alterado o art. 27 da Lei Municipal 246/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 As vias classificadas como ruas sem saída poderão ter extensão máxima de 200 (duzentos) metros, devendo garantir acesso emergencial e balão de retorno.

Parágrafo único O balão de retorno das vias sem saída deverá ter diâmetro mínimo de 30,00 (trinta metros).”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o limite anterior de 40,00 metros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis/SC, 07 de março de 2025.


Edson Alcione da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de 07 de março de 2025.

Propõe-se a ampliação do limite para atender às necessidades de expansão urbana em regiões do município, onde novos loteamentos exigem vias mais extensas. A medida busca facilitar o parcelamento do solo sem comprometer a funcionalidade viária.

Itaiópolis/SC, 07 de março de 2025.


Edson Alcione da Silva
Vereador

CÂMARA DE ITAIÓPOLIS 11:48 07/03/2025 001259